



P A R E C E R N.º 010/2026 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ementa: Projeto de Lei nº 36/2026. Institui o Fórum Municipal de Educação. Visa institucionalizar um espaço permanente de participação e diálogo entre o Poder Público e os diversos segmentos da comunidade escolar, visando fortalecer a gestão democrática da educação e assegurar o acompanhamento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação. Interesse público observado. Voto favorável da relatora. Conclusão unânime da Comissão de Educação, Saúde e Assistência pela aprovação do projeto.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 036/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa instituir, no âmbito do Município de Guairá, o Fórum Municipal de Educação – FME, como órgão permanente de caráter participativo e democrático, destinado à discussão, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais.

Segundo a mensagem encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, a proposta tem por finalidade fortalecer a gestão democrática da educação, assegurando a participação da sociedade civil, profissionais da educação, estudantes, famílias e instituições públicas e privadas na formulação e acompanhamento das políticas educacionais do Município.

Eis o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

O projeto busca institucionalizar um espaço permanente de participação e diálogo entre o Poder Público e os diversos segmentos da comunidade escolar, visando fortalecer a gestão democrática da educação e assegurar o acompanhamento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

A proposta estabelece as competências, atribuições, composição e forma de funcionamento do Fórum Municipal de Educação, conferindo suporte institucional para a realização das Conferências Municipais de Educação e para o monitoramento das políticas educacionais desenvolvidas no Município de Guairá.

Guairá
Qis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Entendo que estão presentes os requisitos de oportunidade, relevância e conveniência para se aprovar o presente projeto.

Presentes os requisitos de oportunidade, relevância e conveniência para aprovação do presente projeto, meu voto é favorável a tramitação do **Projeto de Lei nº 36/2026**.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, em 17 de junho de 2026.

CRISTIANE GIANGARELLI
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO – FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto da Relatora, de forma que o **Projeto de Lei nº 36/2026**.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, em 17 de junho de 2026.

BETO SALAMANCA
Presidente

KEILA MARTA FRANCISCO
Secretária